



- LEGENDA**
- LIMITE DO PLANO DE PORMENOR
 - LIMITE DA ÁREA TURÍSTICA EDIFICÁVEL
 - LIMITE DE LOTE OU PARCELA OU PARCELA

 - PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - PROT
 - PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA - POOCBV

 - DELIMITAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS
 - SOLO URBANO
 - ESTABELECIMENTO HOTELEIRO 4 OU 5 ESTRELAS
 - ALDEAMENTO TURÍSTICO 4 OU 5 ESTRELAS
 - SOLO RÚSTICO
 - ESTABELECIMENTO HOTELEIRO 4 OU 5 ESTRELAS
 - ALDEAMENTO TURÍSTICO 4 OU 5 ESTRELAS

 - ÁREAS DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO MUNICIPAL
 - ÁREA DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO MUNICIPAL/A CONSIDERAR EM EVENTUAIS COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS NOS TERMOS DO DL 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO(1751 m2)

(1) (1) Área abrangida pela Suspensão Parcial do PU da UP12. A Declaração n.º 102/2021 suspende os artigos: 12.º, 15.º, 19.º, 27.º, 34.º e 47.º, na área de intervenção do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura (POOCBV).



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

PLANO DE PORMENOR DE ALBANDEIRA - ATE A1

FASE
PROPOSTA DE PLANO

TÍTULO
Planta de Delimitação dos Empreendimentos Turísticos

FICHEIRO
PP_ATE_A1.dwg

DATA	ESCALA	Nº DES.
30 DE JANEIRO DE 2024	1:2 000	19

Este desenho é propriedade dos autores e não pode ser reproduzido, divulgado ou copiado, no todo ou em parte, sem autorização expressa. Reservados todos os direitos pela legislação em vigor. DEC-LEI 45/85 (17 Setembro).